



CURITIBA

16.05



CURITIBA S.A.
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 20, que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A e a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A, sociedade de economia mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.493.899/0001-93 com sede na Rua Barão do Rio Branco, 45 – 8º andar, Centro, nesta capital, neste ato representada aqui por sua Diretora Presidente, **CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA**, CPF/MF nº. 875.808.889-04, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, **DANIELA ROSSET**, CPF/MF nº. 026.248.109-00, assistidos pela Supervisora Jurídica **SANDRA REGINA S. ROMANIELLO**, inscrita na OAB-PR sob nº 18.190, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 73.767.790/0001-09, com sede na Rua Francisco Nowotarski, nº 82, Fazendinha, nesta Capital neste ato representada por seu Sócio Gerente, **JOSÉ HONÓRIO DA SILVA**, CPF/MF nº. 218.966.318-00, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 01-046.478/2014, obedecidas as condições estabelecidas na legislação de regência, em especial a Lei nº 8.666/1993, e no Edital de **Tomada de Preços nº 002/2012**, Processo Administrativo nº. 01-003.019/2012, resolvem de comum acordo celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 20 celebrado em 30/04/2012, que será regido pelas disposições do parágrafo §1º do artigo 65 da Lei 8.666/1993 e seu inciso I, alínea "b", em conformidade com as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto deste Aditamento

O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário por mais **12 (DOZE) meses, com início em 01 de Maio de 2014 e término em 30 de Abril de 2015**, podendo ser novamente prorrogado se acordes as partes e desde que obedecida a legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Ratificação das Demais Cláusulas Contratuais

Restam ratificadas e em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e nos respectivos termo aditivos que se sucederam, que não foram alteradas pelo presente

10/12



CURITIBA

instrumento.



CURITIBA S.A.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 30 de Abril de 2014.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA – CURITIBA S/A

CLARICE ZENDRON DIAS TANAKA

Diretora Presidente

DANIELA ROSSET

Diretora Administrativa e Financeira

SANDRA REGINA SCHIMITKA ROMANIELLO

Supervisora Jurídica

TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA

JOSÉ HONÓRIO DA SILVA

Sócio Gerente

1.

Nome:

CPF/MF:

2.

Nome:

CPF/MF:

Testemunhas:

1 Davidson José Moulepes

CPF: 41.940.699-94

Davidson José Moulepes
Gerência Financeira, Adm. e de Pessoal
Matrícula 81.599
CURITIBA S.A.

2 José Ivan Chassot

CPF: 881.23.649-99